



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

Ofício nº 004/2021 – SEMAD

Ourilândia do Norte 04 de janeiro de 2021.

Senhor Prefeito,

Ao apresentar nossos cordiais e cumprimentos, trago a presença de V. Exa. demandas relativas à necessidade imediata de buscarmos soluções para implementarmos o funcionamento dos diversos setores da gestão pública municipal. Pois como estamos em início de gestão faz-se necessário o aparelhamento e modernização no funcionamento da gestão, pois é este um dos princípios por nós defendido.

Ocorre que para cumprir com a legislação e normativas que norteiam a boa gestão é necessário a adoção/contratação de sistemas de informática (software) e assessoria técnica, para podermos de fato dar início aos trabalhos técnicos nos diversos setores da gestão municipal, com sistemas de controle administrativo de gestão integrada dividido em módulos, quais sejam:

- **Contabilidade Pública, Planejamento, Tesouraria (Contas a Pagar e Receber);**
- **Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Contra Cheque Online;**
- **Compras/Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Veículos;**
- **Gestão dos Tributos, Nota Fiscal Eletrônica, Portal de atendimento tributário online, Faturamento de Água;**
- **Procuradoria, Portal de Transparência, Protocolo Online, Monitoramento de Indicadores;**
- **Gestão Educacional (Controle da Educação, Portal do Professor, Portal dos Alunos, Controle da Merenda Escolar, Controle de Rotas Escolares);**
- **Gestão da Saúde Municipal, Agentes de Saúde Domiciliar;**
- **Controle Interno;**

Nossa intenção é contratar um sistema e a assessoria técnica relacionada ao funcionamento e ao desenvolvimento de atividades da gestão de forma a assegurarmos o melhor desempenho possível em todos os campos de atuação do serviço público no Município de Ourilândia do Norte.

Assim após uma longa pesquisa no mercado do ramo, encontramos a empresa **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 18.718.109/0001 -24, sediada na Av. Djalma Batista, 1719, Sala 509, 5º Andar, Torre Business, Ed. Atlantic Tower, Chapada, CEP 69.050 – 010, Manaus – AM, que atua como representante comercial da BETHA SISTEMAS, que possui um amplo e completo conjunto de sistema capaz de atender as necessidades legais, formais e estratégicas da gestão pública, sendo um dos mais completos atualmente em utilização no Brasil, e dispondo de toda uma equipe de profissionais, como contadores, técnicos, desenvolvedores de sistemas, enfim profissionais capacitados para prestar toda assessoria técnica especializada em gestão pública, de modo a suprir toda a necessidade da gestão municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

Como é sabido nos dias atuais, é impossível fazer gestão pública sem o advento da tecnologia, principalmente na área da informação tecnológica, pois todas as obrigações com prestação de contas é feita forma eletrônica com os tribunais e portal da transparência pública, sem falarmos que contratos e licitações também são processados e divulgados pelos mesmos meios, folhas de pagamento e cobrança de tributos, gestão escolar, enfim já é impossível a gestão existir sem a utilização de sistemas (SOFTWARE).

Com a intenção de padronizar e implantar uma forma integrada de sistemas de informática, com o devido acompanhamento e assessoramento técnico, é que solicitamos a contratação da empresa **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Por todas as razões já citadas e após ampla pesquisa, o SOFTWARE BETHA, se mostrou o mais completo e que atende a todas as necessidades legais e àqueles de implementação pretendida pela nova gestão.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Observando os preços praticados no mercado inclusive os anteriores do Município de Ourilândia do Norte, que na somatória de todas as licenças de sistema pagos anteriormente, se assemelham com os valões propostos pela empresa **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, ofertou proposta com todos os sistemas necessário com valor total de R\$ 41.248,85 (quarenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), que será dividido entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e PREFEITURA MUNICIPAL, de forma que o valor não diverge daqueles praticados no mercado do ramo, com a vantagem de unificar e padronizar todos os sistemas utilizados no município na área de gestão pública.

Todavia só serão pagos os sistemas que efetivamente forem instalados conforme proposta apresentada pela empresa.

DA CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS PRÉ EXISTENTE

A empresa que ofertou o SOFTWARE escolhido como o ideal se compromete com a conversão integral dos bancos de dados pré-existente, observando:

- 1 - Produção: Sistemas do contrato como - **Sistemas de Módulos de Contabilidade Pública, Planejamento, Tesouraria (Contas a Pagar e Receber), Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Contra Cheque Online, Compras/Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Veículos, Gestão dos Tributos, Nota Fiscal Eletrônica, Portal de atendimento tributário online, Procuradoria, Portal de Transparência, Protocolo Online, Monitoramento de Indicadores, Gestão Educacional (Controle da Educação, Portal do Professor, Portal dos Alunos, Controle da Merenda Escolar, Controle de Rotas Escolares),**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

Gestão da Saúde Municipal, Agentes de Saúde Domiciliar, Controle Interno e Faturamento de Água.

- 2 - Histórico: Na conversão deve ser considerado o período, do início de vigência do contrato e implantação do sistema da empresa anterior da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-Pa até término de sua vigência. Deve ser considerado na conversão, todos os sistemas da empresa, entre os quais: Sistemas de **Módulos de Contabilidade Pública, Planejamento, Tesouraria (Contas a Pagar e Receber), Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Contra Cheque Online, Compras/Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Veículos, Gestão dos Tributos, Nota Fiscal Eletrônica, Portal de atendimento tributário online, Procuradoria, Portal de Transparência, Protocolo Online, Monitoramento de Indicadores, Gestão Educacional (Controle da Educação, Portal do Professor, Portal dos Alunos, Controle da Merenda Escolar, Controle de Rotas Escolares), Gestão da Saúde Municipal, Agentes de Saúde Domiciliar, Controle Interno e Faturamento de Água.**

IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

A implantação dos sistemas será executada num prazo máximo de 30 (trinta) dias uteis, contados a partir da assinatura do contrato e somente mediante emissão de ordem de serviço, observado a solicitação individual por módulo que o município solicitar a implantação, desta forma para efeito de pagamento será considerado apenas os módulos instalados mediante solicitação da administração municipal.

Durante o processo de implantação, a equipe técnica deverá estar disponível para execução de atividades fora do horário administrativo, sempre que for necessário, para que o processo de implantação do sistema não ocasione prejuízo à rotina de atendimento da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-Pa.

TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO

A empresa detentora do comercialização das licenças de uso do software deverá concluir o treinamento operacional para os usuários em sua plenitude com as turmas agendadas, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e solicitação da implantação dos sistemas.

O suporte técnico em relação à aplicabilidade do sistema dizem respeito a todas as modificações requeridas no Sistema, de natureza:

- Legais – Destinadas a dar cumprimento à normas legais ou regulamentares;
- Corretivas – Destinadas a corrigir erros identificados nos sistemas, que impedem seu funcionamento correto ou que representem desvios às especificações definidas;
- Evolutivas – Em termos tecnológicos (trocas de versões de banco de dados ou sistema operacional, otimização de performance, etc.);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

Para a prestação do serviço de Suporte Técnico à distância, o fornecedor possui Equipe Técnica Capacitada a prover suporte para todos os sistemas de forma centralizada, disponibilizando canais via telefone, como também suporte técnico presencial, mantendo ainda a disposição do Município de Ourilândia do Norte, desenvolvedores de sistema de informação com graduação na área de Tecnologia da Informação, para melhor atender as adequações da gestão.

Desta forma escolhendo o mencionado sistema estaremos contemplados com suporte e assessoramento técnico para os sistemas:

01	CONTABILIDADE PUBLICA	02	PLANEJAMENTO	03	TESOURARIA
04	FOLHA DE PAGAMENTO	05	RECURSOS HUMANOS	06	CONTRA CHEQUE ONLINE
07	COMPRAS/LICITAÇÃO	08	PATRIMONIO	09	ALMOXARIFADO
10	CONTROLE DE VEÍCULOS	11	GESTÃO DOS TRIBUTOS	12	NOTA FISCAL ELETRÔNICA
13	PORTAL DE ATENDIMENTO TRIBUTARIO ON LINE	14	PROCURADORIA	15	PORTAL TRANSPARENCIA
16	PROTOCOLO ONLINE	17	MONITORAMENTO DE INDICADORES	18	GESTÃO EDUCACIONAL
19	PORTAL DO PROFESSOR	20	PORTAL DOS ALUNOS	21	CONTROLE DA MERENDA ESCOLAR
22	CONTROLE DE ROTAS ESCOLARES	23	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	24	AGENTE DE SAÚDE DOMICILIAR
25	CONTROLE INTERNO	26	FATURAMENTO DE ÁGUA		

Informamos ainda que o sistemas em obediência a Instrução Normativa nº 18 de 10 de dezembro de 2020, os sistema serão disponibilizados para a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, às custas do Município.

Desta forma solicitamos a contratação direta por inexigibilidade de licitação a empresa **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, para assim podermos dar agilidade aos serviços públicos municipais.

Respeitosamente,

Daniela Dairiel de Queiroz
Secretária Municipal de Administração

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Júlio Cesar Dairiel
MD. Prefeito Municipal
Nesta